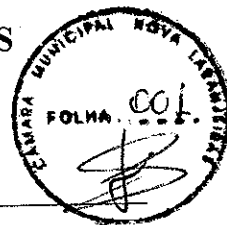




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando

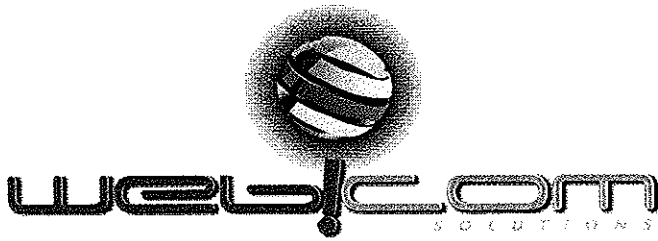
De: Secretaria da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 26 de janeiro de 2015

Prezado Senhor:

Ref. A contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Erna Muller Gomes
Presidente do Poder Legislativo



CLEVERSON ZORTÉA ME
CNPJ: 07.178.860/0001-69
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1020 - Sala 02
Laranjeiras do Sul - PR - CEP: 85.301-220
Telefone: (42) 3635-3421
suporte@webcomsolutions.com.br

Orçamento



A/C: Camara Municipal de Nova Laranjeiras

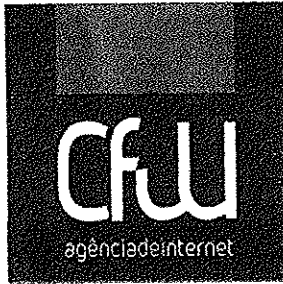
Hospedagem e Manutenção do Site da Camara de Vereadores

- Hospedagem e manutenção do site;
- Hospedagem e manutenção de contas de e-mail;
- Período: 01/02/2015 a 31/01/2016 (12 meses).

Valor Total do Serviço: R\$ 1.980,00 (R\$ 165,00 - mensal)

Laranjeiras do Sul, 29 de janeiro de 2015.


Cleverson Zortéa
Proprietário



Fones: (42) 3035-6641

E-mail: cristiano@agenciacf.com

msn: cristiano@agenciacf.com



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

SUPORTE E CONSULTORIA

Incluso suporte, manutenção preventiva ou corretiva, análise gerencial de estatísticas do site.

PERÍODO: 01/02/2015 À 31/01/2016

CUSTOS: 2.230,00

Guarapuava, 29/01/2015

Cristiano Ficher
FICHER & FICHER INTERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.842.472/0001-01

Visite o Website para ver o Portfólio Completo: <http://www.agenciacf.com>



Orçamento

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

1. Serviço de hospedagem e assistência técnica do site da câmara.
 - 1.1. Serviço de hospedagem: disponível 24 horas por dia;
 - 1.2. Assistência técnica: período comercial da empresa, 8:00hs as 18:00hs.
2. Hospedagem de e-mails

Valor total de: R\$ 2.220,00 - serviço referente ao período de 01/02/15 a 31/01/16

Laranjeiras do Sul, 29 de janeiro de 2015.

Emmanuel Pimentel
CPF : 008.045.189-63



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



Memorando

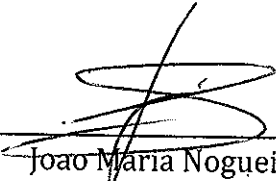
Comissão Permanente de Licitação

Data: 30 de janeiro de 2015

Ref. A contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

Após solicitação do Presidente do Legislativo e ante a necessidade de Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal, realizou-se uma pesquisa de preços, obtendo-se orçamentos, e após análise dos mesmos verificou que a empresa **CLEVERSON ZORTEÁ ME** com CNPJ n.º 07.178.860/0001-69, ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais) com pagamento mensal de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente



Joao Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão de Contabilidade

Assessoria Jurídica

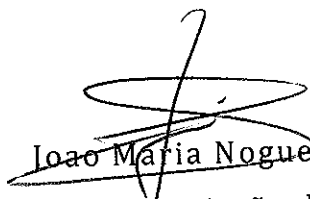
Data: 02 de fevereiro de 2015

Prezados Senhores:

Preliminarmente para que a contratação dos serviços solicitados, possa prosseguir, solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 - Previsão de recursos de ordem orçamentária (dotação orçamentária) para fazer custeio em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - Parecer sobre a possibilidade de dispensa do processo de licitação pela Assessoria Jurídica;

Cordialmente


João Maria Nogueira

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanentes de Licitação
Data: 03 de fevereiro de 2015

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - Legislativo Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades do Poder Legislativo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento - 90.39.57.00 - Serviços de Processamento de Dados.

Atenciosamente

LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVERSON ZORTEA - ME
CNPJ: 07.178.860/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:55:05 do dia 20/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2015.

Código de controle da certidão: **E672.0180.1637.6150**

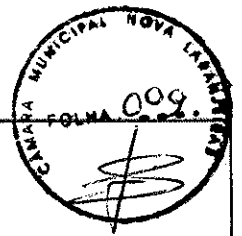
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 155 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 28 de Janeiro de 2015

REQUERENTE: Cleverson Zortea

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5T444XCQP4
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEVERSON ZORTEA ME

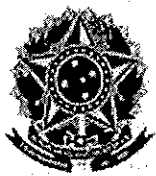
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
42021	07.178.860/0001-69	90327411-58	076

ENDEREÇO

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 1020 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 230412014-88888860

Nome: CLEVERSON ZORTEA - ME

CNPJ: 07.178.860/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014.

Válida até 07/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110577204-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEVERSON ZORTEA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) AURÉLIO ZORTÉA		(mãe) MARIA BALDOINA ZORTEA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1980	IDENTIDADE (número) 10.416.003-4	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 027.978.399-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL RIBAS				NÚMERO 2295
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301020	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 2500
COMPLEMENTO SALA 13 / A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURELIOZORTEA@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 6201500 9511800 4752100 6209100 9512600 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E SERVIÇOS DE DESENHO DE PAGINAS PARA INTERNET; SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
---	--	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.178.860/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Cleveson Zortea ME

DATA DA ASSINATURA
28/11/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Cleveson Zortea

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. *Sebastião Motta*
PUBLIQUE SEU ATO EM SEU SITE.
Relator: RG 6.873/2014
Portaria nº 2512/2014
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

07 DEZ 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/12/2014
SOB NÚMERO: 20147047927
Protocolo: 14/7047927-7 DE 01/12/2014

Empresa: 4110577204-0
CLEVERSON ZORTEA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.178.860/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2005
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB I COM SOLUTIONS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALA: 13 / A;	
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zorte@orangenet.com.br		TELEFONE (42) 3635-1439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/01/2015 às 15:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012799444-20

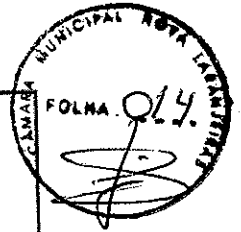
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.178.860/0001-69
Nome: **CLEVERSON ZORTEA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07178860/0001-69
Razão Social: CLEVERSON ZORTEA
Nome Fantasia: C Z INFORMATICA
Endereço: R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1020 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012608584917579809

Informação obtida em 28/01/2015, às 15:26:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER JURÍDICO 02/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 001/2015, modalidade de contratação direta, tendo como objeto, a contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal

Trata-se de solicitação encaminhada a esta assessoria jurídica, na qual se requer análise jurídica sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, referente ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2015.

Primeiramente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Consta nos Autos:

* memorando subscrito pela Presidente do Poder Legislativo, solicitando a contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal **(fl. 001)**;

* orçamentos fornecidos pelas empresas CLEVERSON ZORTÉA-ME, FICHER & FICHER INTERNET E INFORMÁTICA LTDA.; e CYBERNETT COMPUTADORES & NOTEBOOKS **(fls. 002-004)**;

* memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação, informando a realização de pesquisa de preços e que a empresa CLEVERSON ZORTÉA-ME apresentou o menor valor para a realização dos



serviços solicitados (R\$ 1.980,00, com pagamento mensal de R\$ 165,00) (fl. 005);

* memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação no qual solicita-se ao setor de contabilidade se existe previsão de recursos de ordem orçamentária para custear a respectiva despesas e a esta assessoria jurídica sobre a possibilidade de dispensa do processo licitatório (fl. 006);

* Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto desta licitação (fl. 007);

* Certidões negativas da empresa CLEVERSON ZORTEA-ME, emitidas pela Receita Federal do Brasil, relativa a tributos federais e dívidas ativas com a União (fl. 008), Município de Laranjeiras do Sul/PR (fl. 009), Receita Federal do Brasil, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros (fl. 010); Requerimento de empresário e comprovante de inscrição no CNPJ da empresa CLEVERSON ZORTEA-ME (fls. 011-012); Certidão negativa emitida pela Receita Estadual do Paraná (fl. 013); e, finalmente, certificado de regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (fl. 014);

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** trata-se de modalidade de contratação direta por meio da qual a Administração está desobrigada de realizar procedimento licitatório. A competição, embora possível, não é obrigatória, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.



Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

Art. 24. É **dispensável** a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo que consta dos autos, o valor total para adquirir os serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara de Nova Laranjeiras/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**. Já o valor máximo permitido para dispensar-se o procedimento licitatório - correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite - para compras e outros serviços é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Consta dos autos, ainda, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade (**fl. 007**).

Desta forma, a contratação dos serviços descritos neste procedimento poderá ser levada a efeito na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em consonância com as disposições da Lei 8.666/93.



DIANTE DO EXPOSTO, com relação aos documentos trazidos para análise (fls. 001-014), considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos) - , **OPINO** pelo prosseguimento do presente certame.

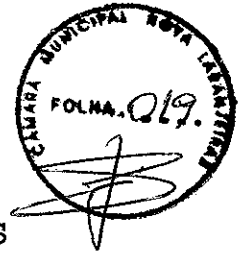
É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 25 de fevereiro de 2015.

WANDERSON DA SILVA PRADA
OAB/PR 53.824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON ZORTEA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.178.860/0001-69

Certidão n°: 84587005/2015

Expedição: 05/03/2015, às 15:50:57

Validade: 31/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEVERSON ZORTEA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.178.860/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07178860/0001-69
Razão Social: CLEVERSON ZORTEA
Nome Fantasia: C Z INFORMATICA
Endereço: R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1020 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021606584208703301

Informação obtida em 05/03/2015, às 15:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul. n.º 2122. Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



CONTRATO n.º 01/2015
ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO n.º 01/2015

Contrato de Prestação de Serviços que
Entre Si Celebram a Câmara Municipal de
Nova Laranjeiras e Cleverson Zortéa ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sra. Erna Muller Gomes, portador de cédula de identidade RG. n.º 6.245.017-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 839.736.729-20, SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLEVERSON ZORTÉA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.178.860/0001-69, localizada a Rua Cel. Guilherme de Paula, 1020 – Sala 02, neste ato representada pela Sr. **CLEVERSON ZORTÉA**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade/RG n.º 10.416.003-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 027.978.399-00, residente e domiciliado no Município de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado a prestação de serviços “de Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras”, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

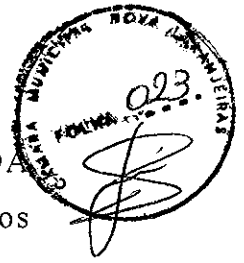
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços “de Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras”.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desenvolvimento do serviço contratado, objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.



PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade de a CONTRATADA disponibilizar os profissionais que julgar necessário para a execução dos serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal da prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01. Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I – Hospedar e realizar a manutenção do site da Câmara Municipal.

II – Hospedar e realizar a manutenção de contas, e-mail para que os mesmos tenham um perfeito funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:



I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, II DA LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao procedimento de dispensa de Licitação de nº 01/2015.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 06 de março de 2015.


ERNA MÜLLER GOMES
Presidente
Contratante


CLEVERSON ZORTÉA
Responsável Legal
Contratada

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 001/2015

Licitação modalidade Dispensa: n.º 002/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Empresa Contratada: CLEVERSON ZORTÉA - ME

Data da Assinatura: 03 de março de 2015

Vigência: Período de 12 (doze) meses, com início 03/03/2015

Valor total: R\$ 1.980,00(Hum mil e novecentos e oitenta reais).

Nova Laranjeiras/PR, 03 de março de 2015.

Erna Muller Gomes
Presidente
Contratante

Cleverson Zortéa
Responsável Legal
Contratada



ÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2015- CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” E **ADJUDICA** OS ITENS DA EMPRESA **CLEVERSON ZORTÉA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.178.860/0001-69, A QUAL OFERTOU O VALOR DE R\$ 1.980,00 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO VALOR MENSAL DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 03 DE MARÇO DE 2015.

ERNA MULLER GOMES
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decreta:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2015

SUMULA: Revoga o Decreto Legislativo 01/2015 e nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação nesta Egrégia Casa de Leis:

João Maria Nogueira - CPF: 717.707.399-04 - Presidente da Comissão

Solange de Fatima Almeida - CPF: 006.970.629-88 Membro da Comissão

Leomar Caimi - CPF: 786.877.489-49 - Membro da Comissão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, em 13 de fevereiro de 2015.

Erna Muller Gomes

Presidente